

Federal, que seja beneficiário deste Programa.

§1º Toda a documentação deverá ser encaminhada diretamente no sistema MS Supera, e as declarações de que trata o inciso V deste artigo deverão ser prestadas exclusivamente por meio do formulário de convocação disponibilizado no sistema do Programa MS SUPERA, dentro do prazo estabelecido no ato de convocação.

§2º A não apresentação da documentação atualizada no prazo estipulado no ato de convocação ou a não validação da documentação apresentada inabilitará o candidato a percepção do benefício.

§3º O Termo de Concessão do Benefício só será disponibilizado ao candidato convocado após análise e a validação da documentação acima requerida.

Art. 22 A Unidade Gestora do Programa disponibilizará no sítio da SEAD a relação de beneficiários desligados e convocados, conforme atos publicados no Diário Oficial do Estado, respeitando a proteção de dados pessoais. A lista de beneficiários atuantes permanece disponível no Portal da Transparência e é atualizada conforme efetivação de pagamentos dos benefícios.

Art. 23 Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pela Unidade Gestora do Programa, em observância à legislação pertinente.

Art. 24 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Resultado do Edital de Chamamento Público SEAD nº 01/2025

A Comissão de Seleção, instituída pela Resolução □P□ nº 217, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.829, de 15 de maio de 2025, página 49, com fundamento no item 8.3 do referido Edital e suas alterações, vem a público para:

1. DIVULGAR O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Campo: FEINAD

ORDEM	OSC	EIXO	RESULTADO DO RECURSO
1	ASS. PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE	I	PROVIDO
2	ASS. CAMPOGRANDENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- ACPD	II	NÃO PROVIDO
3	ASS.DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI	II	NÃO PROVIDO
4	INSTITUTO FUZIY DE DOURADOS	II	NÃO PROVIDO
5	ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO ITAMARATI GERANDO VIDAS	II	NÃO PROVIDO
6	INSTITUTO DE APOIO E CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO-ACIESP	II	NÃO PROVIDO
7	APAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE	II	NÃO PROVIDO
8	ASS. PESTALOZZI DE BONITO	II	NÃO PROVIDO
9	ASSOCIAÇÃO AMANDO VIDAS	II	NÃO PROVIDO
10	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR CRISTÃ	II	NÃO PROVIDO
11	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVÂNGELICO-IDE	III	NÃO PROVIDO
12	INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E CUIDAR	III	NÃO PROVIDO
13	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO	IV	NÃO PROVIDO
14	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA	III	NÃO PROVIDO
15	ASS. BRASILEIRA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE E BEM ESTAR, ETNO CULTURAL E MEIO AMBIENTE	III	NÃO PROVIDO
16	INST.BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRO SOCIEDADE SAUDÁVEL-IBBIS	III	NÃO PROVIDO
17	ASS. CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE	III	NÃO PROVIDO

Campo: DIREITOS HUMANOS

ORDEM	OSC	EIXO	RESULTADO DO RECURSO
-------	-----	------	----------------------

1	COMUNIDADE TERAPEUTICA PENIEL	I	NÃO PROVIDO
2	INST.BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRO SOCIEDADE SAUDÁVEL-IBBIS	I	NÃO PROVIDO
3	APAE DE NIOAQUE	II	NÃO PROVIDO
4	ASS. BRASILEIRA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE E BEM ESTAR, ETNO CULTURAL E MEIO AMBIENTE	II	NÃO PROVIDO
5	ASS. CAMPOGRANDENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- ACPD	II	NÃO PROVIDO
6	ASS. DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA DE MS	II	NÃO PROVIDO
7	ASS. DE REEDUCAÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO- PROJETO JABOQUE	II	NÃO PROVIDO
8	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	II	NÃO PROVIDO
9	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS	III	NÃO PROVIDO
10	ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA	III	NÃO PROVIDO PARCIALMENTE
11	ASS. COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL MORENA	V	PROVIDO
12	ASS. DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA CHACARA BURITI	V	NÃO PROVIDO
13	GRUPO DE TRABALHO E ESTUDOS ZUMBO-GRUPO TEZ	V	NÃO PROVIDO
14	INSTITUTO DE ARTE E CULTURA E DE DESENVOLVIMENTO RESSOARTE-ANASTÁCIO	VI	NÃO PROVIDO

Campo: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM	OSC	EIXO	RESULTADO DO RECURSO
1	ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA DE CAMPO GRANDE	I	NÃO PROVIDO
2	ASS. BRASILEIRA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE E BEM ESTAR, ETNO CULTURAL E MEIO AMBIENTE	II	NÃO PROVIDO
3	ASS. PESTALOZZI DE BONITO	II	NÃO PROVIDO
4	ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO ITAMARATI GERANDO VIDAS	II	NÃO PROVIDO
5	FEDERAÇÃO DAS APAES DE MATO GROSSO DO SUL	II	NÃO PROVIDO
6	INST. DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA	II	NÃO PROVIDO
7	SIRPHA-LAR DO IDOSO	II	NÃO PROVIDO
8	MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO(MAGMA	IV	NÃO PROVIDO
9	ASS. CAMPOGRANDENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- ACPD	IV	NÃO PROVIDO
10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVÁNGELICO-IDE	IV	NÃO PROVIDO
11	INSTITUTO MAIS NAZARENO CAMPO GRANDE	IV	NÃO PROVIDO
12	INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E CUIDAR	IV	NÃO PROVIDO

Campo Grande, 1º de outubro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.949 de 26 de setembro de 2025, pág. 54.
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Convênio n. 0001020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.693-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de São Gabriel do Oeste/MS - CNPJ n. 15.389.588/0001-94, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ n. 13.766.791/0001-07.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Convênio n. 0001020/2024, com fundamento no inciso II,